



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

OFÍCIO/CREFITO-17/GAPRE/Nº 034/2019

Aracaju/SE, 01 de março de 2019

V.Exa. Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador Geral de Justiça de Sergipe

Assunto: **Denúncia desatendimento parâmetros Maternidade N. Srª Lourdes**

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente expediente denunciar a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, situada na cidade de Aracaju/SE, por descumprimento dos parâmetros assistenciais de fisioterapia hospitalar e terapia ocupacional hospitalar, ausência de identificação de Responsável Técnico Terapeuta Ocupacional e ausência de apresentação formal de fisioterapeuta coordenador da UTI Neonatal, em completo desatendimento à Resolução COFFITO 444/14, Resolução COFFITO 445/14, Resolução COFFITO 139/1992, bem como à RDC ANVISA 07/2010.

Informamos que este Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região – CREFITO 17 vem efetuando fiscalizações periódicas na referida unidade hospitalar desde 2015, a qual continua apresentando os mesmos problemas e descumprimentos legais.

Em tempo, apresentamos em anexo relatório de fiscalização com maiores detalhamentos e anexo explicativo, bem como resposta da referida maternidade por meio de ofício, sem qualquer tipo de evolução real e prática para os problemas e deficiências constatados até o presente momento.

Sem mais, solicitamos encaminhamento ao órgão ministerial competente, colocando-se sempre à disposição.

Respeitosamente,

Cons. Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17